



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

DECRETO Nº 011, de 07 de fevereiro de 2025.

Fixa o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 523, de 15 de maio de 2009, o qual prevê que o valor da UFM será reajustado anualmente, tomando por base a atualização monetária, mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) com reajuste no mês de janeiro de cada ano civil, com base no acumulado nos doze meses anteriores;

CONSIDERANDO que o INPC/IBGE acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 foi de 4,77% (quatro e setenta e sete centésimos por cento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 99,42 (noventa e quatro reais e noventa centavos) o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 007, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

Jacir Danelli
Prefeito Municipal

[Publicação: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU \(DOEM\), Edição Nº 11, 10/02/2025.](#)